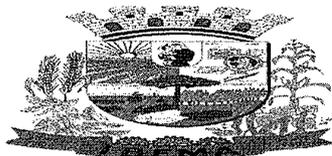




Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
Edital Nº 03

O Prefeito do Município de IBEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pelo Decreto nº 389/2015, publicada em 07 de março de 2015, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos inscritos no **CONCURSO PÚBLICO**, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO							
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE
012995	JOSELAINÉ FERNANDA MAIDA	17/12/1990	36,00	10,00	10,00	12,00	68,00
011706	BRUNA TIMBOLA	19/02/1995	36,00	12,00	10,00	4,00	62,00
015127	BEATRIZ TISATTO	28/05/1997	24,00	6,00	2,00	4,00	36,00

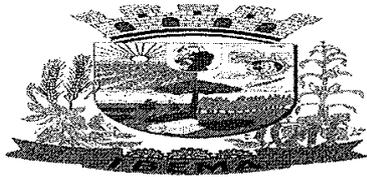
BORRACHEIRO							
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE
012113	ELVIS ANDRÉ KESSLER	22/02/1993	24,00	10,00	14,00	12,00	60,00
015295	DARCI MAXIMOVE	08/01/1968	16,00	6,00	10,00	0,00	32,00
011749	SILBERTO ALVES MACHADO	02/09/1968	0,00	2,00	0,00	2,00	4,00
014578	GILMAR DA SILVA	21/02/1976					Aus.

MÉDICO CLÍNICO GERAL							
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	
013430	MARCIO BADOTTI GARCIA	05/03/1973	48,00	12,00	16,00	76,00	
012333	RODRIGO DONIZETE SCALDELA	18/08/1977	48,00	12,00	16,00	76,00	
014800	GILMAR SCHNEIDER	17/01/1972	48,00	12,00	14,00	74,00	
015223	EDUARDO HENRIQUE WENTZ RIBEIRO	12/01/1991	48,00	10,00	16,00	74,00	
014441	ELIANE KOPCHINSKI	16/08/1975	45,00	12,00	14,00	71,00	
012295	CLAUDIO ACHKAR	07/02/1961	39,00	16,00	12,00	67,00	
015276	MARLOS DALL IGNA VARIANI	27/10/1989	48,00	6,00	12,00	66,00	
013984	JORGE LUIS RIBEIRO MACHADO	05/02/1979	36,00	14,00	12,00	62,00	
012348	TEREZINHA DO CARMO DA SILVA ACHKAR	30/03/1969	36,00	6,00	10,00	52,00	
015068	FERNANDO SOLTOSKI	10/06/1984					Aus.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA							
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	LP	PE	
013756	ANTONIO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	26/05/1971	45,00	18,00	12,00	75,00	

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT – Nota obtida em Matemática
- CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
- CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE – Nota da Prova Escrita



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

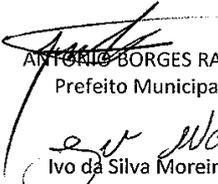
Critérios de desempate da nota final:

- 1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- 4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 5º) Candidato mais idoso.

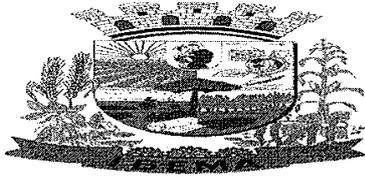
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de IBEMA, Estado do Paraná

Em 04 de maio de 2015.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito Municipal


Ivo da Silva Moreira
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO Edital Nº 03

O Prefeito do Município de IBEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pelo Decreto a nº 389/2015, publicada em 07 de março de 2015, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao CONCURSO PÚBLICO, Modalidade Emprego Público, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.

MÉDICO PSF

INSC	NOME	DT. NASC.	Classificação
15089	FERNANDO SOLTOSKI	10/06/1984	Ausente - Desclassificado.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de IBEMA, Estado do Paraná

Em 04 de maio de 2015.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito Municipal


Ivo da Silva Moreira
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



Prefeitura Municipal de Ibema - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

GABARITO DEFINITIVO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	A	D	B	E	B	C	D	A	E	C	C	A	E	B	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	D	A	C	E	A	B	E	B	E	D	C	A	B	D	E	A	C

BORRACHEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	A	B	C	D	D	D	A	E	B	C	B	A	D	E	C	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	E	C	B	D	B	A	C	D	E	E	B	C	B	D	A	E	C	A	D

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	E	B	C	X	C	B	E	D	A	E	C	D	X	B	D	C	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	C	A	E	B	A	B	D	D	B	E	D	C	A	B	D	E	A	C

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	E	B	A	C	B	E	D	A	E	C	D	X	B	D	C	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	C	C	A	E	B	A	B	D	D	B	E	D	C	A	B	D	E	A	C

X - ANULADA



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Referente à **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**, publicado no Órgão Oficial do Município no dia: 05 de maio de 2015.

Onde lê-se:

“Muniz de Oliveira e Cia Ltda – ME”.

Leia-se:

“Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda - ME”.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 414/2015

SÚMULA: Nomeia Coordenadora Municipal do Cadastro Único do Programa Bolsa Família e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº 246/2005 MDS – Ministério do Desenvolvimento Social – Instrução Operacional nº 35.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **GILVANE DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.777.997-3 SSP-PR como Coordenadora Municipal do Cadastro Único do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 04 de maio de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 415/2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a servidor Municipal e dá outras providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

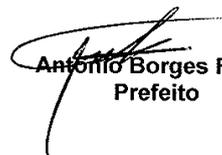
Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias a servidora abaixo relacionada conforme o **artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005**.

Servidor	Matrícula	Identidade	Início
Nésia dos Santos	38-8/1	6.076.936-2	04/05/2015

Parágrafo Único – A licença a que se refere o caput deste artigo será da seguinte maneira: 45 (quarenta e cinco) dias gozados pelo servidor, e 45 (quarenta e cinco) dias ressarcidos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 04 de maio de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 416/2015

SUMULA: Exonera servidora nomeada para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a partir desta data a servidora **RITA MARIA DALKE MONARI**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.228.658-5 SSP-PR**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 04 de maio de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 417/2015

SÚMULA: Institui e regulamenta no âmbito do Município de Ibema a Ouvidoria do SUS Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto no Art. 37, Par. 3º, Inciso I, da Constituição Federal; Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006); Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007); Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados; e considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Ibema, a Ouvidoria do SUS Municipal a qual tem os seguintes objetivos:

- I - propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
- III - contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
- IV - implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS Municipal.

Art. 2º - São atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:

- I - receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas pelos usuários;
- II - formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
- III - acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
- IV - organizar e prover as condições necessárias a realização de capacitação ao Ouvidor Municipal de Saúde;
- V - promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral; e
- VI - apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 3º - As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

I - característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

II - não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.

§ 1º - será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.

§ 2º - as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente na ouvidoria, através de fone/fax, email e site de internet devidamente divulgados em cartazes e outros meios nas unidades de saúde e nos órgãos públicos municipais.

Art. 4º - O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5º - O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6º - O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repare necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7º Os prazos de resposta ao cidadão serão:

- I - Denúncias de Caráter de Complexidade Urgente – prazo de até 10 dias
- II - Denúncias de Caráter de Complexidade Alto – prazo de até 20 dias
- III - Denúncias de Caráter de Complexidade Médio – prazo de até 40 dias
- IV - Denúncias de Caráter de Complexidade Baixo – prazo de até 60 dias.

Art. 8º - Para auxiliar no desempenho de suas funções o (a) Ouvidor (a) contará com o auxílio dos departamentos da Saúde e seus Servidores.

Art. 9º - A Ouvidoria Municipal contará com a estrutura física necessária para realizar seus trabalhos.

Art. 10. - É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 05 de maio de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 418/2015

Súmula: Designa **OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS** e dá outras providências.

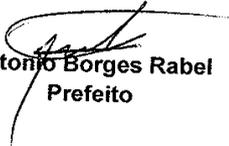
Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 417/2015 de 05/05/2015 que institui e regulamenta no âmbito do Município de Ibema a Ouvidoria do SUS Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva **NÉSIA DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 6.076.936-2 SSP-PR**, para atuar como **OUVIDORA MUNICIPAL DO SUS** do Município de Ibema.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 05 de maio de 2015.


Antonio Borges Rabel
Prefeito